

## EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2016.2

A Universidade Potiguar, mantida pela Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda - APEC, com sede em Natal, RN, torna públicas as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre letivo de 2016, nos termos dos artigos 147 e 148 do Regimento Geral, da Resolução 014/2004-ConEPE/UnP, de 11/05/2004, e da Portaria nº 029/2008-Reitoria/UnP, de 16 de junho de 2008, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Resolução nº 046/2016-ConEPE/UnP, de 24 de agosto de 2016.

### I – INSCRIÇÃO

**1. Período: 26/08/16 a 10/09/16**

**2. Inscrição pela internet**, através do Autoatendimento UnP.

**3. Locais de apoio:** Centrais de Atendimento, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 21 horas; sábados, das 8 às 12 horas.

**4. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:**

- a) Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2016, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
- b) Não ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
- c) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência por disciplina, na forma e prazo estabelecidos neste Edital (ver II. 4)

**5. Opções de disciplinas:**

5.1 O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

5.2 O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina e emitir boleto por disciplina para pagamento da correspondente taxa.

### II – DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO

1. O coordenador analisará a solicitação do aluno e dará o despacho, deferindo ou indeferindo a solicitação; o prazo máximo para apreciação das solicitações pelo coordenador é de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
2. Em caso de deferimento, o aluno ficará liberado para efetuar o pagamento da taxa;
3. Em caso de indeferimento, o coordenador comunicará a decisão ao aluno, através do Autoatendimento;
4. Deferido o pedido, será gerado **boleto** bancário de cobrança financeira na ordem de 40% (quarenta por cento) do valor nominal correspondente ao tipo de matrícula da disciplina a ser avaliado (adaptação ou regular série), valor este a ser quitado em parcela única, com **vencimento para 13 de setembro de 2016**.
5. Efetuado o pagamento correspondente, na forma e prazo definidos pela Universidade, ficará o aluno apto a submeter-se ao exame;
6. **Em caso de desistência**, o aluno deverá requerer formalmente o cancelamento de Exame de Proficiência;
- 6.1 O aluno deverá **formalizar pedido de cancelamento específico para cada disciplina** na



- qual não mais pretenda submeter-se à Exame de Proficiência;
- 6.2 A solicitação deverá ser feita **pela internet**, no Autoatendimento, **respeitado o prazo**;
  - 6.3 O prazo para solicitação de cancelamento se encerra no dia **13 de setembro de 2016**;
  - 6.4 Havendo o aluno pago a taxa, poderá também solicitar o ressarcimento deste valor;
  - 6.5 A não formalização do cancelamento de exame de proficiência em determinada disciplina, no prazo definido, implica a obrigação de submeter-se ao exame, bem como a obrigação financeira resultante do serviço gerado.

### III – DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

1. As disciplinas previstas para Exame de Proficiência estão vinculadas à estrutura curricular do aluno e disponíveis no Autoatendimento, ambiente web, sendo relacionadas somente as disciplinas liberadas para exame em 2016.2.
2. No mesmo ambiente da disponibilização das disciplinas por curso e estrutura curricular encontra-se *link* para *download* dos conteúdos programáticos correspondentes.
3. As disciplinas liberadas para exame de proficiência em 2016.2 estão listadas no quadro anexo (Anexo 2).

### IV – DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

1. **Em 2016.2:** estão sendo contempladas na oferta principalmente disciplinas que preveem como tipo de avaliação “prova teórica ou prova teórica e prática”, havendo situações com avaliação exclusivamente de “prova prática”.
2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;
3. **Período das avaliações:**  
O local e horário das provas será publicado no dia **14 de setembro de 2016** nas Coordenações de Curso.  
As provas serão aplicadas no período de **15 a 20 de setembro de 2016**.
4. **Resultado:**
  - a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **22 de setembro de 2016**.
  - b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
  - c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.
  - d) Caberá ao Coordenador do Curso lançar no SAF a média final obtida pelo aluno, com orientação a ser dada pela Secretaria Geral, caso necessário; o prazo limite será **23 de setembro de 2016**.
  - e) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina e o valor cobrado por esta será ressarcido. Essa compensação financeira será distribuída nas parcelas de **outubro, novembro e dezembro de 2016**; caso o aluno receba o boleto referente à parcela de outubro com valor incorreto, deverá procurar a Central de



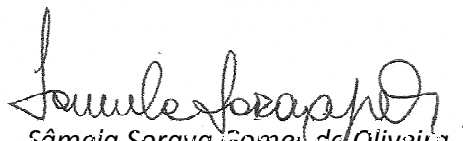
Atendimento ao Aluno para solicitar a correção e a emissão da segunda via do boleto.

- f) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina e pagar o valor integral das parcelas da semestralidade de 2016.2.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Geral da Universidade Potiguar, pela Resolução 014/2004-ConEPE/UnP, de 11/05/2004, e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade, ouvida a Comissão responsável pelo Exame de Proficiência.

Natal, 24 de agosto de 2016.

  
Sâmeia Soraya Gomes de Oliveira  
Reitora



**EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2016.2, de 24 de agosto de 2016**

**ANEXO 1: CRONOGRAMA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA 2016.2**

Período	Evento
26/08 a 10/09/2016	<b>Inscrição</b> pela internet (Autoatendimento)
Até 13/09/2016	Prazo limite para <b>despacho do Coordenador</b> do Curso ao requerimento do aluno
Até 13/09/2016	Prazo limite para <b>geração do boleto por disciplina, com vencimento para 13 de setembro de 2016</b> , e disponibilização na web – Autoatendimento.
Até 13/09/2016	Prazo para o aluno <b>requerer cancelamento</b> de solicitação de Exame de Proficiência; para cada disciplina solicitada deverá haver um pedido de cancelamento.
13/09/2016	Data limite para <b>pagamento da cobrança financeira</b> única dos 40% gerados por disciplina.
14/09/2016	Publicação do <b>local e horário das provas</b>
15 a 20/09/2016	Período de <b>aplicação das provas</b>
Até 22/09/2016	Publicação do <b>resultado na Coordenadoria do Curso</b>
Até 23/09/2016	Lançamento do <b>resultado no SAF</b>

Natal, 24 de agosto de 2016.

**EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2016.2, de 24 de agosto de 2016**

**ANEXO 2: DISCIPLINAS EM OFERTA NO EXAME DE PROFICIÊNCIA 2016.2**

(Ver planilha anexa)